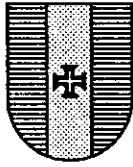


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 147

Sexta - feira, 16 de Outubro de 1992

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 961/92:

Atribui um subsídio à Casa da Madeira de Coimbra, no montante de 3.000.000\$.

Resolução n.º 962/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 20.083.303\$.

Resolução n.º 963/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Machico, no montante de 2.527.626\$50.

Resolução n.º 964/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Porto Moniz, no montante de 5.773.039\$.

Resolução n.º 965/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal da Ponta do Sol, no montante de 2.033.006\$50.

Resolução n.º 966/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 34.955.782\$.

Resolução n.º 967/92:

Atribui um subsídio à empresa Jornal da Madeira, Ld.ª, no montante de 10.000.000\$.

Resolução n.º 968/92:

Atribui um subsídio à Associação de Rádio - Amadores da Região da Madeira, no montante de 1.300.000\$.

Resolução n.º 969/92:

Atribui um subsídio à Associação Desportiva da Camacha, no montante de 1.460.000\$.

Resolução n.º 970/92:

Atribui um subsídio ao Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos, no montante de 1.460.000\$.

Resolução n.º 971/92:

Atribui um subsídio à Associação Desportiva de São Vicente, no montante de 2.920.000\$.

Resolução n.º 972/92:

Atribui um subsídio ao Clube Desportivo Portosantense, no montante de 5.050.000\$.

Resolução n.º 973/92:

Atribui um subsídio à Associação Desportiva de Machico, no montante de 1.460.000\$.

Resolução n.º 974/92:

Autoriza a aquisição, com dispensa de oferta pública, de prédios rústicos localizados no Sítio das Lajes, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz.

Resolução n.º 975/92:

Aprova o projecto do futuro Centro de Saúde de Santa Cruz.

Resolução n.º 976/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 30.045.778\$.

Resolução n.º 977/92:

Atribui um subsídio mensal ao Centro Infantil Maria Eugénia Canavial.

Resolução n.º 978/92:

Atribui subsídios a vários clubes, no montante de 34.937.515\$.

Resolução n.º 979/92:

Autoriza que o chefe de repartição aposentado, Feliciano Augusto de Ponte, exerça funções, em regime de prestação de serviços, na Direcção Regional do Trabalho.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º. 961/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de outubro de 1992, resolveu:

Ao abrigo do art.º 15.º do Decreto Legislativo Regional 1/92/M, de 16 de Janeiro, atribuir um subsídio no montante de 3.000.000\$00, à Casa da Madeira de Coimbra, destinado a participar as obras de melhoramentos efectuados na sua sede.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação

Económica 04.02.01.D.

Presidência do Governo Regional . - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

Resolução nº. 962/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de outubro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 20.083.303\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Grande Reparação no Caminho da Azinhaga - Álamos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea N (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

Resolução nº. 963/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de outubro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 2.527.626\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. 512 entre os Sítios da Maiata de Cima e Cruz da Guarda - Porto da Cruz", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 05, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

Resolução nº. 964/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de outubro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Porto Moniz a importância de 5.773.039\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "E.M. de ligação entre a E.R. 101 (Serrado) e a E.R. do Farrobo, passando por Louros - Seixal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 07, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

Resolução nº. 965/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de outubro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ponta do Sol, nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 2.033.006\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a E.M. 531 (Ingriota) e a mesma E.M. (Igreja do Monte) - Ponta do Sol", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 06, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

Resolução nº. 966/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de outubro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 34.955.782\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Quartel de Bombeiros", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

Resolução nº. 967/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de outubro de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio no montante de 10.000.000\$00, à empresa "Jornal da Madeira, Ldª.", destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa, nos termos do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, Alínea B.

Presidência do Governo Regional . - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

Resolução nº. 968/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de outubro de 1992, resolveu:

Ao abrigo do artº. 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, atribuir um subsídio no montante de 1.300.000\$00, à Associação de Rádio-Amadores da Região da Madeira, destinado a participar as despesas com a aquisição de equipamento necessário à realização do projecto Madeira BBS Service.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01.D.

Presidência do Governo Regional . - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

Resolução nº. 969/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de outubro de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 1.460.000\$00 à Associação Desportiva da Camacha, para a sua participação no Campeonato Nacional da III Divisão, nos termos do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea C.

Presidência do Governo Regional . - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

Resolução nº. 970/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de outubro de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 1.460.000\$00 ao Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos, para a sua participação no Campeonato Nacional da III Divisão, nos termos do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea C.

Presidência do Governo Regional . - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

Resolução nº. 971/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de outubro de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 2.920.000\$00 à Associação Desportiva de São Vicente, para a sua participação no Campeonato Nacional da III Divisão, nos termos do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea C.

Presidência do Governo Regional . - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

Resolução nº. 972/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de outubro de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 5.050.000\$00 ao Clube Desportivo

Portosantense, para a sua participação no Campeonato Nacional da III Divisão, nos termos do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea C.

Presidência do Governo Regional . - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

Resolução nº. 973/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de outubro de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 1.460.000\$00 à Associação Desportiva de Machico, para a sua participação no Campeonato Nacional da III Divisão, nos termos do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea C.

Presidência do Governo Regional . - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

Resolução nº. 974/92

Considerando que a política de desenvolvimento do sector das pescas, em particular no apoio à renovação e modernização da frota de pesca, conduziu a um aumento, acentuado e constante, da produção e descarga de pescado na Região Autónoma da Madeira;

Considerando que a indústria de transformação de produtos da pesca, nomeadamente na sua vertente de filetagem, tem de ser incentivada, proporcionando um maior escoamento de determinadas espécies, como o peixe espada preto, a preços favoráveis ao produtor;

Considerando que o cais acostável do Porto Novo está a ser beneficiado com obras de ampliação, que permitirão apoiar significativamente todas as indústrias relacionadas com o sector das pescas naquela zona;

Considerando a localização dos prédios a sul e a poente e confinando com as instalações frigoríficas da Região que permitem alargar a área de implantação de infraestruturas de apoio à actividade piscatória;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de outubro de 1992, resolveu:

1 - Adquirir com dispensa de oferta pública, pelo valor de 9.144.000\$00 os prédios rústicos localizados no Sítio das Lajes, freguesia de Gaula, Concelho de Santa Cruz, inscritos na matriz predial sob os artigos nºs. 52 e 53 da Secção AA, aos proprietários Maria da Luz e Luís Quintino Jorge.

2-Adquirir, com dispensa de oferta pública, pelo valor de 2.884.000\$00, um prédio rústico no mesmo sítio, freguesia e

concelho, inscrito na matriz predial sob o artigo nº. 50 da Secção AA ao proprietário José Jorge de Nóbrega.

3-As verbas para as referidas aquisições serão pagas em duas prestações iguais, uma no acto da assinatura do contrato promessa de compra e venda e do contrato de compra e venda, para serem outorgados, respectivamente, no corrente ano e no início do próximo.

4-Delegar no Secretário Regional da Economia os poderes para assinar, em representação da Região, os citados contratos promessa de compra e venda e escritura de compra e venda.

5-Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 25, Subdivisão 03, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional . - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

Resolução nº. 975/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de outubro de 1992, resolveu:

Aprovar o projecto do futuro Centro de Saúde de Santa Cruz e autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a abrir o respectivo Concurso Público para a sua construção, pelo valor base de 88.000 contos.

Presidência do Governo Regional . - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

Resolução nº. 976/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de outubro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 30.045.778\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Asfaltagens Diversas", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

Resolução nº. 977/92

Considerando as novas instalações escolares do Centro Infantil D. Maria Eugénia de Canavial, com a capacidade para 260 crianças, funcionando pela primeira vez creche;

Considerando a necessidade de accionar o mais rapidamente possível a nova estrutura escolar;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de outubro de 1992, resolveu:

O subsídio mensal a atribuir ao Centro Infantil Maria Eugénia Canavial passa a partir do mês de Setembro de 1992, a ser de 4.573.713\$00 e não o montante definido na Resolução nº. 725/92.

A presente despesa tem cabimento na seguinte rubrica orçamental:

Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 11, Subdivisão 00, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional . - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

Resolução nº. 978/92

Tendo em consideração a importância da formação dos jovens futebolistas, a Direcção Regional dos Desportos através da Associação de Futebol do Funchal pretende implementar um programa de desenvolvimento do futebol juvenil que visa apoiar e premiar os clubes que trabalham neste escalão.

Neste sentido:

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de outubro de 1992, resolveu:

Ao abrigo do artº. 15º. do Decreto Legislativo Regional 1/92/M, de 16 de Janeiro, conceder uma comparticipação no montante de 34.937.515\$00, destinada a apoiar e satisfazer as dificuldades com que se debatem os clubes e associações, nomeadamente nos aspectos de enquadramento técnico, transportes e material desportivo.

Os critérios adoptados para atribuição da referida verba foram previamente definidos, tendo em consideração a actividade desenvolvida, a capacidade organizativa e a possibilidade de trabalho e distribui-se da seguinte forma:

Associação de Futebol do Funchal - 5.000.000\$00

Club Sport Marítimo - 3.034.630\$00

Clube Desportivo Nacional - 2.878.120\$00

Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos - 2.878.120\$00

Clube Futebol União - 2.739.000\$00

Associação Desportiva de Machico - 2.721.610\$00

Grupo Desportivo do Estreito de Câmara de Lobos - 2.643.355\$00

Sporting Clube Santacruzense - 2.643.355\$00

Juventude Atlântico Clube - 1.532.520\$00

Associação Desportiva da Camacha - 1.349.925\$00

Clube Futebol Andorinha - 1.341.230\$00

Clube Futebol Caniçal - 1.306.450\$00

União Desportiva de Santana - 869.500\$00
 Clube Desportivo Barreirense - 626.040\$00
 Associação Desportiva Pontasolense - 521.700\$00
 Clube Desportivo Recreativo dos Prazeres - 521.700\$00
 Clube Desportivo Ribeira Brava - 521.700\$00
 Centro de Animação Cultural Desportivo do Porto da Cruz
 - 469.530\$00
 Clube Desportivo Portosantense - 382.580\$00
 Estrela Futebol Clube - 347.800\$00
 Clube Sport Juventude de Gaula - 330.410\$00
 Clube Desportivo Monte Real - 278.240\$00
 Total - 34.937.515\$00

As verbas acima mencionadas no montante de 34.937.515\$00, têm cabimentação orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00 e Classificação Económica 04.02.01, Alínea B.

Presidência do Governo Regional . - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

Resolução nº. 979/92

Considerando que o Chefe de Repartição, da Direcção Regional do Trabalho, Feliciano Augusto de Ponte, vai passar à situação de aposentado por limite de idade;

Considerando que o referido funcionário continua a manter todas as facultades para o desempenho das suas funções;

Considerando a necessidade de manter ao serviço o referido Chefe de Repartição, devido aos seus conhecimentos e longa prática profissional, no domínio de todo o expediente administrativo;

Considerando que existe verba devidamente orçamentada para o efeito;

Ao abrigo do disposto nos artigos 78º. e 79º. do Decreto-Lei nº. 498/72, de 9 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 215/87, de 29 de Maio.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de outubro de 1992, resolveu:

1-Autorizar que o Chefe de Repartição, Feliciano Augusto de Ponte, após a passagem à situação de aposentado, exerça funções em regime de prestação de serviços, na Direcção Regional do Trabalho, auferindo uma remuneração mensal de 2/3 do vencimento correspondente ao índice 485 da tabela de remuneração base dos funcionários públicos.

2-Considerar o início de funções como urgente conveniência de serviço nos termos do nº. 2, do artigo 3º. do Decreto-Lei nº. 146-C/80, de 22 de Maio.

3-Delegar no Secretário Regional da Administração Pública a competência para a celebração do respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional . - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

Preço deste número: 72\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série " ...</td> <td>2 200\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00	Cada Série " ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00							
Cada Série " ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"